

**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO GERENTE**

DE 16.12.2011

Processo nº E-26/052.551/2004 - **SORAYA RANGEL SÁ CRESPO AGUIAR**, matrícula nº 00685-8, Assistente Técnico Administrativo, período base de 01/07/2004 a 30/06/2009. CONCEDO 03(três) meses de licença especial.

DE 20.12.2011

Processo nº E-26/053.723/2005 - **FERNANDO CÉSAR LOPES**, matrícula nº 00801-1, Técnico Especializado, período base de 04/11/2005 a 07/11/2010. CONCEDO 03(três) meses de licença especial.

DE 21.12.2011

Processo nº E-26/052.070/2007 - **LUCIMEIA MANHÃES**, matrícula nº 10106-3, Técnico de Nível Superior, período base de 28/10/2006 a 27/10/2011. CONCEDO 03(três) meses de licença especial.

Processo nº E-26/053.029/2011 - **LEDA MATHIAS**, matrícula nº 00574-4, Professor Associado, período base de 03/05/1999 a 02/05/2004 e 03/05/2004 a 02/05/2009. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

Id: 1239910. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 336 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e, ob-

servando o que consta no processo administrativo nº E-26/42.278/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos relativos à movimentação de servidores lotados nas unidades administrativas da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

§ 1º - A movimentação de que trata a presente portaria far-se-á por meio de requerimento do próprio servidor, com pedido de relocação, na conformidade do modelo constante do Anexo I.

§ 2º - O pedido indicará, além da atual unidade administrativa de lotação de servidor:

a) A data de admissão, para servidor do Quadro de Pessoal da FAETEC;

b) A data da disposição para servidor pertencente a outro órgão ou entidade da Administração Pública;

c) A data de início do exercício na atual unidade administrativa de lotação; e

d) A unidade pretendida para relocação.

§ 3º - A relocação de servidores das classes docente e técnico-pedagógica será realizada na conformidade da Portaria PR/FAETEC nº 333 de 03/11/2011.

Art. 2º - A FAETEC procederá à movimentação quando:

I - A relocação não acarretar prejuízos ao regular desenvolvimento das atividades realizadas na atual unidade administrativa de lotação do servidor;

II - Identificada, na unidade administrativa pretendida para relocação, a necessidade de:

a) Servidor ocupante do mesmo cargo do solicitante;

b) Pessoal para o exercício de funções para as quais o requerente esteja habilitado.

Parágrafo Único - O requerimento para movimentação realizado por

servidor empossado em 2011 e oriundo do Concurso Público FAETEC/2010, só será admitido quando a unidade administrativa pretendida para relocação esteja localizada na região para a qual prestou o concurso.

Art. 3º - No caso da ocorrência de duplicidade de pedidos de relocação de servidores de mesmo cargo e para uma mesma unidade administrativa, observar-se-á a preferência na seguinte ordem:

a) Data de início de exercício na atual unidade administrativa mais antiga;

b) Data de admissão na FAETEC/ Início da disposição à FAETEC mais antiga; e

c) Data de nascimento mais antiga.

Art. 4º - O requerimento com pedido de relocação deverá ser protocolado, pelo servidor interessado, na Divisão de Recursos Humanos - DIRRH, entre os dias **09 de janeiro e 10 de fevereiro de 2012**.

Art. 5º - O resultado dos requerimentos com os pedidos de relocação será divulgado no sítio eletrônico da DIRRH, em **24 de fevereiro de 2012**.

Art. 6º - As movimentações decorrentes do estabelecido nesta portaria serão efetivadas no mês de **março de 2012**.

Parágrafo Único - O servidor movimentado com base nesta portaria não terá requerimento com pedido de relocação para nova unidade administrativa aceito, antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (um) ano, contado do início do exercício na unidade para a qual teve solicitação efetivada.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FAETEC.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2011

CELSON PANSERA
Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO COM PEDIDO DE RELOCAÇÃO

1 - Identificação do Requerente.

Nome: _____ Matrícula: _____
Cargo: _____ Carga Horária: _____ Data de admissão: __/__/____
Função atualmente exercida: _____

Preenchimento somente para servidor pertencente a outro Órgão/Entidade à disposição da FAETEC

Órgão/Entidade: _____ Data da Disposição para a FAETEC: __/__/____

2 - Identificação da Atual Unidade de Lotação.

Nome da Unidade: _____ Município: _____
Data do início do exercício na Unidade Administrativa de Lotação: __/__/____
Unidade Administrativa Pretendida: _____

3 - Identificação da Unidade Pretendida.

Nome da Unidade: _____ Município: _____

4 - Observações Importantes:

4.1 - Os art. 2º e 3º da Portaria PR/FAETEC nº 336, de 19 de dezembro de 2011, estabelecem que a FAETEC procederá à movimentação do servidor quando:

- A relocação não acarretar prejuízos ao regular desenvolvimento das atividades realizadas na atual unidade administrativa de lotação do servidor;
- Identificada, na unidade administrativa pretendida para relocação, a necessidade de:
 - a) Servidor ocupante do mesmo cargo do solicitante;
 - b) Pessoal para o exercício de funções para as quais o requerente esteja habilitado.

4.2 - O requerimento para movimentação realizado por servidor empossado em 2011 e oriundo do Concurso Público FAETEC/2010, só será admitido quando a unidade administrativa pretendida para relocação esteja localizada na região para a qual prestou o concurso.

Venho pedir movimentação da atual unidade administrativa de lotação para a unidade identificada neste requerimento, estando ciente do estabelecido na Portaria PR/FAETEC nº 336, de 19 de dezembro de 2011.

Rio de Janeiro, __ de _____ de 20__

Assinatura de Requerente

Id: 1239763. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 09.12.2011

PROCESSO Nº E-26/37.687/2011 - **ANDRE LUIZ PORFIRO**, matrícula nº 00/0225.618-8 - **Anote-se**, nos termos do Artigo 80, inciso I do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o TEMPO DE SERVIÇO de 07.03.1994 a 08.02.1995 no total de 340 (trezentos e quarenta) dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Queimados, desprezando-se o período de 10.02.1995 a 17.07.1996 por ser concomitante.

PROCESSO Nº E-26/74.362/2002 - **ANGELA MARIA ROCHA**, matrícula nº 00/0220.448-5 - **Anote-se**, nos termos de parágrafo único do art. 9º da Lei 530/82, o TEMPO DE SERVIÇO de 07.11.1973 a 15.02.1976, de 08.04.1976 a 22.03.1978, de 01.08.1978 a 02.07.1979 e de 04.12.1979 a 28.03.1980 no total de 1.993 (mil novecentos e noventa e três) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, desprezando-se os períodos de 01.11.2007 a 30.11.2007, de 01.07.2008 a 31.07.2008, de

01.09.2008 a 30.09.2008, de 01.11.2008 a 31.12.2008, de 01.07.2009 a 31.07.2009, de 01.09.2009 a 30.09.2009, de 01.06.2010 a 30.06.2010, de 01.09.2010 a 30.09.2010 e de 01.11.2010 a 31.12.2010, por serem concomitantes.

PROCESSO Nº E-26/40.955/2011 - **ELIANE CRAVO GOUVÊA LÁZARO**, matrícula nº 00/0222.458-2 - **Anote-se**, nos termos de parágrafo único do art. 9º da Lei 530/82, o TEMPO DE SERVIÇO de 01.03.1994 a 09.05.1994, de 01.06.1996 a 31.01.1997 e de 01.02.1997 a 24.02.2000, no total de 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, e nos termos do Artigo 80, inciso III do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o TEMPO DE SERVIÇO de 15.03.1985 a 17.06.1991 no total de 2.286 (dois mil duzentos e oitenta e seis) dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, e no mesmo Artigo, Inciso e Decreto, o TEMPO DE SERVIÇO de 10.05.1994 a 31.05.1996 e de 25.02.2000 a 31.03.2000 no total de 789 (setecentos e oitenta e nove) dias de efetivo exercício prestado à Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, desprezando-se os períodos de 10.05.1994 a 31.05.1996,

de 01.04.1996 a 31.01.1997, de 25.02.2000 a 29.12.2000 e de 18.03.2010 a 05.05.2010, por serem concomitantes.

PROCESSO Nº E-26/41.065/2011 - **GLAUCIA FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00/0221.277-7 - **Anote-se**, nos termos do Artigo 80, inciso I do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o TEMPO DE SERVIÇO de 07.03.1994 a 14.04.1998 no total de 1.476 (mil quatrocentos e setenta e seis) dias de efetivo exercício prestado à SEEDUC - RJ.

PROCESSO Nº E-26/30.175/2006 - **LEOPOLDINO BERNARDO DE MOURA**, matrícula nº 00/0220.054-1 - **Anote-se**, nos termos de parágrafo único do art. 9º da Lei 530/82, o TEMPO DE SERVIÇO de 25.07.1973 a 14.12.1973, de 11.03.1974 a 13.05.1974, de 03.06.1974 a 27.11.1977, de 28.11.1977 a 30.12.1977, de 06.11.1978 a 03.11.1980, de 16.06.1981 a 04.09.1982, de 01.12.1982 a 31.08.1983, de 10.12.1984 a 06.11.1985, de 23.06.1986 a 02.01.1987, de 18.05.1987 a 28.01.1988, de 09.11.1988 a 10.01.1990, de 01.02.1990 a 01.09.1991, de 04.09.1991 a 03.11.1997 no total de 4.799 (quatro mil setecentos e noventa e nove) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, desprezando-se os períodos de 02.02.1976 a 28.01.1977, de